

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 01/2014

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, em conformidade com a legislação e demais normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam RETIFICADOS os seguintes dispositivos integrantes do Edital Carta Convite 01/2014, a qual tem por objeto a aquisição de Ortopolifosfato de Sódio – Solução Aquosa, para tratamento de água destinada a consumo humano, a fim de observar as alterações necessárias em termos de exigência técnica, dispondo o presente as novas condições de sua realização.

1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido de retificação com vistas ao atendimento a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, faz-se necessário retificar alguns itens do edital visando a inclusão de exigência junto aos fornecedores de laudo de atendimento as Normas Técnicas da ABNT para controle de qualidade de produtos químicos utilizados no tratamento de água.

2. DO PREÂMBULO

Em vista das alterações ocorridas no Edital ficam alteradas as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas, conforme redação a seguir:

“O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade CONVITE, sob o n.º 01/2014, do tipo **MENOR PREÇO**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **06 de Março de 2014**, às **09h30min**, sendo que no mesmo horário será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1 - O item 1 do Edital – **DO OBJETO** – passa a ter a seguinte redação:

3.2 - **MATERIAL:** *Aquisição de até 3.100 (três mil e cem) quilos de Ortopolifosfato de Sódio – Solução Aquosa, para tratamento de água destinada a consumo humano, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 atendendo aos requisitos especificados nas Normas da ABNT- NBR 1007-1, NBR 15007-2, NBR 15007-3 e NBR 15784/2009, com entrega parcelada, conforme as necessidades do SAAE - Porto Feliz, vide Anexo I que integra o presente Edital.”*

3.3 - O item 6 e subitens do Edital – **DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E ATESTADOS** – passa a ter a seguinte redação:

3.4 - 6.1 – *A licitante vencedora do certame deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação, os seguintes laudos:*

6.1.1 – *Laudo de toxidade sendo DL 50 Oral, DL cutânea, Ames, Micronúcleo e Subcrônica Oral de 90 dias, emitida por órgão de reconhecida capacidade tecnológica credenciado pelo INMETRO, informando que o produto não apresenta risco para a saúde humana quando utilizado até a dosagem de 10 ppm.*

6.1.2 – *Laudo/certificado de análise emitido por órgão credenciado pelo INMETRO, dos seguintes contaminantes: alumínio, antimônio, arsênio, bário, chumbo, cloreto, cobre, cromo total, cádmio, ferro total, fluoreto, manganês, mercúrio, nitrato, nitrito, selênio, sódio e zinco.*

6.1.3 – *Laudo de caracterização estrutural de ortopolifosfato de sódio por ressonância magnética nuclear de fósforo e espectroscopia de infravermelho.*

6.1.4 – *Laudo de Atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT (NBR 15.784) para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.*

6.1.5 – *Laudos de atendimento a norma técnica da ABNT – NBR 15007.”*

3.5 – O ANEXO II – **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE** passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO:

CIDADE:..... ESTADO:.....

CNPJ: IE:.....

Declaro para fins de participação no processo licitatório visando aquisição de Ortopolifostato de Sódio – Solução Aquosa, Edital Carta Convite nº 01/2014 – Processo SAAE 034/2014, que esta empresa possui condições de apresentar os laudos de que trata o item 6 - DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, emitidos por órgão de reconhecida capacidade tecnológica credenciados pelo INMETRO, informando que o produto não apresenta risco para a saúde humana quando utilizado até dosagem de 10 ppm, e que reúne condições de fazê-lo no momento solicitado, como segue:

1 - Toxidade

- 1.1 - DL 50 Oral;
- 1.2 - DL Cutânea;
- 1.3 - Ames
- 1.4 -Micronúcleo
- 1.5 -Subcrônica Oral de 90 dias

2 – Contaminantes – Laudo de Atendimento a NBR 15.007-3

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 2.1 – Alumínio | 2.10 – Ferro Total |
| 2.2 – Antimônio | 2.11 – Fluoreto |
| 2.3 – Arsênio | 2.12 – Manganês |
| 2.4 – Bário | 2.13 – Mercúrio |
| 2.5 – Chumbo | 2.14 – Nitrato |
| 2.6 – Cloreto | 2.15 – Nitrito |
| 2.7 – Cobre | 2.16 – Selênio |
| 2.8 – Cromo Total | 2.17 – Sódio |
| 2.9 – Cádmio | 2.18 – Zinco |

3 – Laudos de Atendimento a ABNT – NBR 15.784

- a) **Laudo dos estudos realizados, contendo no mínimo as análises discriminadas nas tabelas de 1 a 4 da NBR 15.784, por meio de laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL. A preparação das amostras e metodologia das análises atende as determinações da Norma NBR 15.784;**

4 – Laudos de Atendimento a ABNT – NBR 15.007

- a) **Laudo de caracterização estrutural de ortopolifosfato de sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos fosfatos, para caracterização de produto a base de ortopolifosfato, conforme Normas da ABNT – NBR 15007-1; NBR-15007-2 e NBR 15007-3.**

....., .. de de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)

Obs: apresentar a declaração no Envelope 02 – Proposta, conforme item 4.8 do edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 – As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.
- 4.2 – O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Porto Feliz, SP, 18 de fevereiro de 2014.

Edson Stetner
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 1.249/2013